



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº 001 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**Estabelece medidas complementares relativas  
à prestação de serviços terceirizados em razão da pandemia  
da COVID-19, conforme os normativos pertinentes.**

**Art. 1º** Os serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra contratados pela UFS deverão prioritariamente ser executados de forma remota, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

**§ 1º** O atendimento presencial deverá ficar restrito a situações emergenciais ou que não possam ser realizadas de forma remota.

**§ 2º** Na impossibilidade de execução de trabalho remoto pelos prestadores de serviços contínuos terceirizados, recomenda-se aos chefes de setores e unidades:

I - Adoção de regime de jornada em turnos alternados de revezamento, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos colaboradores;

II - Melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; e

III - Flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso;

**§ 3º** As chefias imediatas deverão adequar e afixar nas dependências dos respectivos setores, em local visível aos usuários dos serviços, os horários de atendimento nos casos em que não houver possibilidade de atendimento remoto.

**Art. 2º** Não poderão exercer as atividades presenciais os prestadores de serviços que:

**a)** tenham 60 (sessenta) anos ou mais;

**b)** sejam imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e

c) sejam responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;

d) estejam gestantes ou lactantes;

e) necessitem prestar assistência aos seus filhos em idade escolar ou inferior, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche;

§ 1º A comunicação de doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo I, encaminhada ao e-mail da empresa empregadora do colaborador ou do preposto desta, com cópia ao e-mail do EFISCON ([efiscon2.gr.ufs@gmail.com](mailto:efiscon2.gr.ufs@gmail.com)).

§ 2º A condição de que trata a alínea "c" ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo II, encaminhada ao e-mail da empresa empregadora do colaborador ou do preposto desta, com cópia ao e-mail do EFISCON ([efiscon2.gr.ufs@gmail.com](mailto:efiscon2.gr.ufs@gmail.com)).

§ 3º O reconhecimento da condição de que trata a alínea "e" demanda o envio de formulário preenchido (Anexo III) ao e-mail da empresa empregadora do colaborador ou do preposto desta, com cópia ao e-mail do EFISCON ([efiscon2.gr.ufs@gmail.com](mailto:efiscon2.gr.ufs@gmail.com)).

**Art. 3º** Como medida de precaução contra a disseminação do COVID-19, fica suspenso o uso do ponto biométrico pelos prestadores de serviço.

**Parágrafo único** – Considerar-se-á o cumprimento integral da jornada, sem descontos de verbas trabalhistas de qualquer natureza (salário, adicionais, vale-alimentação, vale-transporte, etc.) de forma que não haja prejuízos aos trabalhadores terceirizados, às empresas contratadas, à prestação da atividade e à garantia da manutenção do atendimento essencial à comunidade.

**Art. 4º** Caberá aos gestores de contratos de serviços realizar a comunicação oficial junto às empresas prestadoras, para que sejam cumpridas as medidas preventivas e de redução de riscos, conforme orientações do Comitê de Prevenção e Redução de Risco para a COVID-19.

**Art. 5º** Os casos omissos desta Instrução Normativa deverão ser submetidos à apreciação do Reitor.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua assinatura, e deve ser publicada no Boletim Interno.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, empregado da empresa \_\_\_\_\_, prestador(a) de serviço ocupante de um posto no cargo de \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início \_\_\_\_\_, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Cidade:

Data:

Assinatura:

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, empregado da empresa \_\_\_\_\_, prestador(a) de serviço ocupante de um posto no cargo de \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto com data de início \_\_\_\_\_, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Cidade:

Data:

Assinatura:

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) EM IDADE ESCOLAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, empregado da empresa \_\_\_\_\_, prestador(a) de serviço ocupante de um posto no cargo de \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que tenho filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início \_\_\_\_\_, enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo \_\_\_\_\_, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

#### **Informações adicionais**

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Nome Completo:

Idade:

Escola: ( ) Pública ( ) Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:

Cidade:

Data:

Assinatura: